



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI

PL./0531.1/2017

GABINETE DO DEPUTADO
JOÃO AMIN



Institui o Dia Estadual do Cooperativismo de Crédito.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Cooperativismo de Crédito, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado João Amin

Lido no Expediente
117 Sessão de 07/12/17
Às Comissões de:
05 - Justiça
90 - Economia
Secretário



JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, ressalta-se que a presente matéria não se encontra elencada no rol do artigo 50, § 2º, da Constituição Estadual, que dispõe sobre a competência privativa do Governador de Estado.

No mais, percebe-se que a proposição em tela não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, não gera deveres diversos daqueles já estabelecidos, bem como não implica despesas extraordinárias.

O que se objetiva com este Projeto de Lei é, tão somente, homenagear as Cooperativas de Crédito, instituições financeiras que têm desempenhado papel fundamental no cenário econômico brasileiro como uma alternativa mais rentável e vantajosa para os cooperados.

A expansão desse setor pode ser atribuída à oferta completa de produtos e serviços, tais como investimentos, seguros, cartões, conta corrente, consórcio, previdência, poupança, entre outros, e isso tudo com diferenciais que o modelo cooperativista oferece, quais sejam, taxas de juros reduzidas e participação nos resultados.

A data escolhida é uma referência à criação da primeira Cooperativa de Crédito em Santa Catarina. Já o Dia Internacional do Cooperativismo de Crédito, é celebrado, anualmente, sempre na terceira quinta-feira de outubro desde o ano de 1948, em todo o mundo.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado João Amin



Folha de Votação

A Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, nos termos dos artigos 144, 147

e 148 do Regimento Interno,

☐ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

O RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Dirceu Dresch folha(s) número(s) 10 e 11, referente ao processo PL/0531.1/2017, constante da(s) folha(s) número(s) 10 e 11

OBS:

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Cleiton Salvaro	Dep. Cleiton Salvaro	Dep. Cleiton Salvaro
Dep. Carlos Chiodini	Dep. Carlos Chiodini	Dep. Carlos Chiodini
Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch
Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Narcizo Parisotto	Dep. Narcizo Parisotto	Dep. Narcizo Parisotto
Dep. Serafim Venzon	Dep. Serafim Venzon	Dep. Serafim Venzon
Dep. Valmir Comin	Dep. Valmir Comin	Dep. Valmir Comin

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, _____ de _____ de 2018

Dep. Cleiton Salvaro